



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA.

O Vereador **WENDER PERES DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com base no Decreto Estadual n.º 113/2020 e nas recomendações do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como PANDEMIA do Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que é fundamental a adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência de casos em todo o território municipal e o aumento de número de casos em nosso município;

CONSIDERANDO nova reclassificação do triângulo sul que passou a fazer parte da “ONDA ROXA” no programa Minas Consciente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, ponto facultativo no período de 08 (oito) a 12 (doze) de março de 2021, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

§ 1º A Câmara Municipal de Iturama funcionará internamente de acordo com a necessidade de cada setor.

§ 2º Fica suspenso, durante o período determinado no *caput* deste artigo, o atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Iturama-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 08 de março de 2021.

Vereador Wender Peres de Lima
(Tulio do Lanche)
Presidente da Câmara